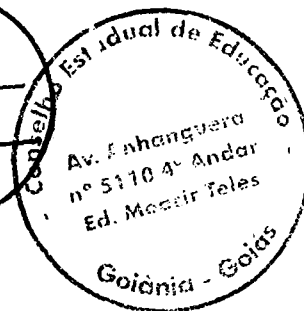
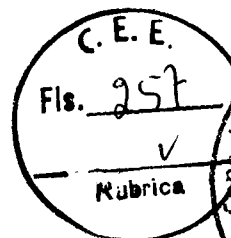




ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 528, DE 30 DE *dezembro*

DE 1.998.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1157/98 aprovado em reunião Plenária realizada em 28/12/98 exarado no Processo nº 15191826/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **COLÉGIO LOGOS**, localizado no Conjunto 1H1 - Rua 01, Qd. 477, Lt. 1 e 2, nº 02/04 - Centro, no Município de Novo Gama, Goiás, mantido pela Associação Educacional e Filosófica Logos por um período de 02 (dois) anos a partir do ano letivo de 1999, para ministrar a Educação de Jovens e Adultos em Níveis de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio, de forma presencial e auxílio no processo. Educação Profissional, em Níveis de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, Formação Pedagógica Especial para a Habilitação Específica do Magistério de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental - Função Qualificação.

Art. 2º - O curso de Auxiliar de Enfermagem, terá sua autorização por 02 (dois) anos, com retroatividade a 1998.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar e Currículo Plenos do referido Estabelecimento de Ensino.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir de sua data de aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de *dezembro* de 1.998.

Yolany Carolina Nunes
YOLANY CAROLINA NUNES
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLARITA FERREIRA CARVALHO ASSIS
DALVA DE CASTRO PINTO
DÓRIS CINTRA
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
LACY GUARACIABA MACHADO
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

